



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 262^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consem, realizada no dia 19 de agosto de 2009.

Realizou-se no dia 19 de agosto de 2009, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/Cetesb, a 262^a Reunião Plenária Ordinária do Consem. Compareceram os conselheiros: **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo, Secretário-Adjunto de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consem em exercício, Antonio Cesar Leal, José Roberto dos Santos, Mauro Frederico Wilken, Aldo P. de Carvalho, Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, Rosa Ramos, Ricardo Anderáos, Marcelo Luiz Martins Pompeo, Gustavo Roberto Chaim Pozzebon, Clério Rodrigues da Costa, Anselmo Gomiero, Marcelo Arriguy Barbosa, Lineu Andrade de Almeida, Eduardo Hipólito do Rego, Paulo Roberto Dallari Soares, Iracy Xavier da Silva, Antonio César Simão, Carlos Alberto Maluf Sanseverino, Heitor Marzagão Tommasini, Ubirajara Sampaio, Rosana Panachão, Nanci Galvão, Clodoaldo G. Alencar Jr., Luiz Antonio Cortez Ferreira, Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn, Carlos Alberto Hailer Bocuhy, Victor Chinaglia Jr., Fábio Dib, Luis Sérgio Osório Valentim e Analí Espíndola Machado de Campos.** Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação das Atas da 82^a Reunião Plenária Extraordinária e das 260^a e 261^a Reun. Plen. Ordinárias; 2) Comunicações da presidência e da secretaria executiva; 2) Assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) Aprovação do EIA/RIMA do Sistema de Transferência de C5+ da Unidade de Tratamento de Gás em Caraguatatuba (UTGA) para o Terminal Almirante Barroso (TEBAR), de responsabilidade da Petrobrás, em Caraguatatuba e São Sebastião, com base no Parecer Técnico/CETESB/50/09/EMEE (Proc. SMA 13.602/2007); 2) Deliberação Consem sobre Diretrizes para a Descentralização do Licenciamento Ambiental; 3) Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais; 4) Plano de Manejo do Parque Estadual da Campina do Encantado. O **Secretário-Executivo, Germano Seara Filho**, declarou abertos os trabalhos e submeteu à votação, nos termos regimentais, a Ata da 82^a Reunião Plenária Extraordinária e as Atas da 260^a e da 261^a Reuniões Plenárias Ordinárias, que foram aprovadas. O **Presidente do Consem em Exercício, Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo**, informou que compareceram ao I Congresso da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA, realizado em São Paulo nos dias 12, 13 e 14 de agosto, o Secretário Francisco Graziano Neto, o Ministro Carlos Minc, o Presidente da CETESB, o Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, o Secretário-Executivo do Fórum Paulista de Mudanças Climáticas e Biodiversidade de São Paulo e ex-Deputado Federal Fábio Feldmann, além de representantes das Secretarias de Estado e de Municípios e entidades associadas à ABEMA. A Carta do I Congresso da Abema, aprovada em plenário e entregue ao Ministro do Meio Ambiente, ressaltou tópicos como a relevância do momento e o caráter estratégico das mudanças climáticas, a importância da aliança entre governos regionais e locais, com vistas aos processos de negociação dos acordos internacionais no setor, o atual estágio de desenvolvimento do país e a necessidade de inserir a dimensão ambiental na sua agenda. O Presidente comunicou que outro acontecimento importante foi a edição do Decreto Estadual nº 54.645, de 05.08.2009, que regulamenta dispositivos da Lei nº 12.300, de 16.03.2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e altera o inciso I do Artigo 74 do Regulamento da Lei nº 997, de 31.05.1976, aprovado pelo Decreto 8.468, de 8.09.1976. Em seguida, o **Secretário-Executivo** fez saber que a Cetesb, dando cumprimento à exigência estabelecida pela Deliberação Consem 29/2008, encaminhou ofício informando ter sido assinado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC entre a Usina Zanin, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a CETESB, condição para a concessão da licença de instalação da ampliação da Usina. Depois de solicitar inversão de pauta, de modo que fosse apreciada em primeiro lugar a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, a conselheira **Helena Carrascosa** manifestou sua preocupação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

com o desaparecimento do Subcomandante da Polícia Militar Ambiental, que participava com dois amigos de uma pescaria em Presidente Epitácio, quando o barco em que se encontrava virou e, até então, não fora encontrado. O conselheiro **Fábio Dib** comentou ter sido grande a repercussão da apresentação do Zoneamento Ecológico-Econômico da Baixada Santista, que contou com participação significativa dos prefeitos e deputados da região, e que propunha se ampliasse a discussão com a apresentação dos novos mapas ao Consem, já que não houve condições de serem apreciados pelo grupo de trabalho. Solicitou igualmente se informasse o Consem aacerca dos resultados das audiências públicas sobre a Ampliação do Aeroporto de Viracopos, uma vez que tomou conhecimento, através de matéria publicada no “Correio Popular de Campinas”, de que o EIA/RIMA não dá conta de todos os aspectos e problemas envolvidos nessa ampliação. O conselheiro **Mauro Wilken** solicitou fossem apresentados os resultados do relatório que a SMA encomendou ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais–INPE sobre o zoneamento minerário do Vale do Paraíba, ao que lhe foi informado que esse documento já havia sido entregue. O conselheiro **Carlos Sanseverino** cumprimentou a SMA pela importante participação no I Congresso da ABEMA, e teceu comentários elogiosos aos esforços que a SMA vem despendendo em relação ao Parque Villa-Lobos, que tem transformado em um espaço de lazer muito interessante. Observou, no entanto, que não se coadunam com esse modelo de qualidade os alimentos ali ofertados, por conterem corantes e gorduras trans, como é o caso dos “hot-dogs” e das batatas fritas, e que os recipientes em que são acondicionados – saquinhos, garrafas e copos plásticos – são de difícil degradação e incompatíveis com a qualidade de vida que a SMA propugna com a gestão de espaços como esse, e que, em razão de tais fatos, solicitava fossem destinados espaços para a venda de produtos naturais. Declarou também ter-se surpreendido com a informação de que já se encontram elaborados os mapas do Zoneamento Ecológico-Econômico e que o Plenário deveria ser informado tanto dos resultados dos trabalhos realizados pela SMA como das discussões havidas nas audiências públicas sobre o processo. O conselheiro **Eduardo Hipólito do Rego** declarou que, embora o licenciamento unificado houvesse chegado em boa hora e devesse ser festejado, o funcionamento do DEPRN se dava ainda de forma precária, o que talvez se devesse à fase de transição por que passa, pois, diferentemente do que ocorre com a CETESB, só conseguiu agendar uma reunião com esse departamento para 17 de setembro próximo. A seguir, fez um apelo ao **Secretário-Adjunto, Pedro Ubiratan**, para que informasse o Secretário Francisco Graziano e o Governador José Serra sobre os crimes ambientais que serão cometidos com a implantação do Projeto Porto-Cidade, de responsabilidade da Companhia Docas de São Sebastião, uma vez que a construção do pátio de contêineres exigirá o aterrramento de mangues, praias e costões, colocando em risco a fauna e a flora existentes na região. O conselheiro **Casemiro Tercio** informou que será realizada, no final do ano, a Conferência Nacional de Saúde Ambiental e propôs se indicassem dois membros do Consem - um do segmento governamental e outro do não-governamental - para participar, como seus representantes, na organização desse evento, e que, com essa finalidade, comparecessem à reunião que será realizada no dia seguinte, às 09h30, na Secretaria de Estado da Saúde. O conselheiro **Ricardo Anderaos** festejou a notícia de que o Secretário Francisco Graziano discutiria o projeto Porto-Cidade com a comunidade de São Sebastião, na próxima sexta-feira, projeto este que, apesar da beleza, considera incompatível com a região, pois aumentará significativamente a movimentação de contêineres/dia nas rodovias, e pediu, em nome da comunidade e da população local, que os conselheiros atentassem para essa “monstruosidade” que se pretende construir. O conselheiro **Arlindo Chinaglia** declarou que o IAB se preocupa com as usinas de moagem de material ou resíduos oriundos da construção civil e espera que a SMA adote medidas que impeçam a morte dessa atividade. O conselheiro **Antonio César Simão** comentou a situação de um prefeito de um município do Interior, que se apresenta como contraponto ao posicionamento do conselheiro **Carlos Bocuhy** de que o licenciamento ambiental municipalizado concorreria para o aumento de ações públicas movidas contra esse ente da Federação, por não possuir condições para tanto. Esse prefeito,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

em face da decisão da SMA de fechar o lixão existente e da ausência de espaço para a construção de um aterro sanitário, teria feito o transbordo dos resíduos para Araraquara, o que lhe custou uma série de interpelações por parte do Ministério Público, prevenindo-o, inclusive, acerca da possibilidade de arcar com o ônus financeiro dessa iniciativa. O conselheiro **Clério Rodrigues da Costa**, depois de cumprimentar a SMA pela participação no I Congresso da ABEMA, comentou que, nas intervenções que tiveram lugar no evento, pôde-se notar problemas comuns, e um deles diz respeito ao excesso de judicialização, o que mostra a necessidade de os municípios contarem com assessoria jurídica e ouvidoria ambiental que exerçam um certo controle prévio, orientando-os acerca dos procedimentos que pretendam adotar. O conselheiro **Carlos Bocuhy** declarou não ter sido atendida sua solicitação à SMA para que interviesse no desmatamento realizado na Estrada São Camilo pela Alphaville Urbanismo, desmatamento ocorrido em flagrante desrespeito à Resolução SMA 085, de 11 de dezembro de 2008, e que o fato se tornava mais grave em virtude da presença, nessa área, de animais pertencentes a espécies ameaçadas de extinção. Declarou que, com vistas a paralisar essa atividade, ajuizaria uma ação civil pública pedindo a paralisação desse desmatamento. Questionou o fato de não terem sido colocadas no sítio eletrônico da SMA as gravações feitas das reuniões plenárias, que, embora realizadas em condições precárias, estavam já prontas, e que, mais uma vez, se colocava à disposição da SMA para com ela realizar essa tarefa na condição de parceira. Acerca de seu posicionamento a respeito do licenciamento ambiental, declarou que ele nada tinha de anedotário, como sugerira o conselheiro Antonio Cesar Simão, e que tampouco o fez em demérito das prefeituras, porque se pautou no fato conhecido da frágil cultura ambiental do país, motivo por que considerava necessário se desse assessoria jurídica às prefeituras, de modo a evitar a cassação, como ocorreu em Bertioga, de grande número de licenças concedidas pelos órgãos municipais. O conselheiro **Sérgio Valentim** reiterou o posicionamento do conselheiro Casemiro Tércio R. L. Carvalho sobre a importância da participação do Consem na Conferência Nacional de Saúde Ambiental e pediu também que, para tanto, se indicassem dois membros do Consem, um do segmento governamental e outro do não-governamental, para participarem, como seus representantes, na organização desse evento. O **Presidente do Consem em Exercício** informou que existe no Parque Estadual Villa-Lobos um restaurante que vende produtos naturais e que estava prevista a licitação para implantação de novas “barraquinhas”, ao que o conselheiro **Carlos Alberto Maluf Sanseverino** retrucou que são plastificados oitenta por cento dos produtos vendidos nos postos de venda de alimentos existentes nesse parque e manifestou o interesse da OAB em participar do seu conselho gestor. O conselheiro **Marcelo Arreguy Barbosa** informou que o processo de licenciamento do Porto-Cidade está tramitando normalmente, com a análise de todos os impactos que serão causados, e que discorda, por considerá-los exagerados, dos dados oferecidos acerca do incremento que ele promoverá no trânsito da região. O **Presidente do Consem em Exercício** ponderou que se pretende que o Estado participe ativamente do processo de licenciamento desse projeto e que esta é uma das questões que serão tratadas pelo Secretário no encontro que terá com as entidades ambientalistas em São Sebastião na próxima sexta-feira, e que se analisa a possibilidade de o Estado apreciar esse projeto juntamente com o Ibama. Propôs, em seguida, fosse retirado o segundo item da ordem do dia, qual seja, a Deliberação Consem sobre Diretrizes para a Descentralização do Licenciamento Ambiental, uma vez que sobre o seu teor existem ainda algumas pendências jurídicas. O Secretário-Executivo declarou que o item 2 havia sido retirado da pauta, depois de verificado que essa proposta obtivera o assentimento dos conselheiros. O conselheiro **Casemiro Tércio** informou quais as atividades que haviam sido realizadas ultimamente sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico, entre as quais, a apresentação do cronograma de trabalho ao Plenário do Consem, a análise desse documento pela equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Estratégico, com vistas à sua adequação legislativa, o início do processo de convocação das audiências públicas a serem realizadas nos nove municípios, as reuniões com os grupos setorial e estadual do Zoneamento Ecológico-Econômico e a avaliação do Projeto Porto-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Cidade, não com base no EIA/RIMA, mas de modo a complementar a análise constante desse estudo e do relatório. Informou ainda que não havia sido concluído o relatório sobre as atividades minerárias do Vale do Paraíba, que a SMA encomendou ao INPE, com o objetivo de que realizasse o cruzamento dos dados fornecidos pelos diversos órgãos, como os da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais–CBRN, e se trace uma política de rastreamento; em relação aos resíduos oriundos da construção civil, o objetivo é criar-se um banco de dados com base no qual serão eleitas diretrizes que orientem a atuação, disse; informou que se pretende, até o final do ano, elaborar o termo de referência; que considera adequada a implantação de aterros regionais, motivo por que não entende a interpelação do prefeito pelo Ministério Público, quanto à sua iniciativa relatada pelo conselheiro Antonio Cesar Simão. Depois de solicitar ao Secretário-Executivo que encaminhe a todos os conselheiros o cronograma das atividades em curso relacionadas ao Zoneamento Ecológico-Econômico da Baixada Santista, que lhe repassará, relatou que houve certo questionamento em relação à confecção dos mapas, mas esclareceu que não se trata de algo definitivo, uma vez que serão utilizados também os subsídios oriundos das audiências públicas. O conselheiro **Carlos Sanseverino** comunicou que a OAB não fora formalmente convidada para as audiências, que são imprescindíveis ao zoneamento, uma vez que lhe conferem transparência e, nessa medida, evitam o ajuizamento de ações judiciais de cunho eminentemente procrastinatório. Depois de o conselheiro **Casemiro Tércio** argumentar ter sido esse documento apresentado e discutido por vários fóruns, o Secretário-Executivo informou que os convites para as audiências não haviam sido enviados por dois motivos: primeiro, por não se ter ainda definido o local da realização de duas delas, e, segundo, por não ter recebido da CPLA a relação das autoridades da região que deverão ser convidadas. A conselheira **Helena Carrascosa** comentou que lhe causou estranheza o atendimento que o conselheiro Eduardo Hipólito do Rego relatou ter recebido no DEPRN do Litoral Norte e que verificaria seus motivos, e declarou terem sido embargadas as obras de canalização do Córrego de Rio Grande da Serra, que vinham sendo executadas sem a devida licença, como relatou o conselheiro **Mauro Wilken** durante a 82^a Reunião Plenária Extraordinária. Esclareceu ainda que, com relação à denúncia do conselheiro Carlos Bocuhy nas duas últimas reuniões plenárias sobre as irregularidades praticadas pela empresa Alphaville Urbanismo na Granja Viana, tinha verificado a inexistência nessa região de animais pertencentes a espécies ameaçadas de extinção e a legalidade da supressão de vegetação, dado que verificou terem sido observados os limites legalmente estabelecidos. Depois de verificar ter havido consenso em torno da proposta do conselheiro **Casemiro Tércio** de se escolher dois conselheiros para representar o Consemá na Conferência Estadual de Saúde Ambiental de que trata o Decreto 54.684/2009, o Secretário-Executivo declarou que essa proposta ficava inserida na ordem do dia, e, como se tratava de assunto fácil de resolver, solicitou que se elegessem logo esses representantes, tendo sido propostos e aceitos os nomes dos conselheiros Jaques Lamac e Clério da Costa, como titular e suplente, e Carlos Bocuhy e Carlos Sanseverino, também como titular e suplente pelo lado não-governamental, o que deu lugar a seguinte decisão: “**Deliberação Consemá 29/2009. De 19 de agosto de 2009. 262^a Reunião Ordinária do Plenário do Consemá. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 262^a Reunião Plenária Ordinária, elegeu, para representá-lo na organização da Conferência Estadual de Saúde Ambiental de que trata o Decreto 54.684/2009, os conselheiros Jaques Lamac e Carlos Alberto Hailer Bocuhy, como titulares, que terão como suplentes, respectivamente, os conselheiros Clério Rodrigues da Costa e Carlos Alberto Maluf Sanseverino**”. Passou-se à apreciação do EIA/RIMA do Sistema de Transferência de C5+ da Unidade de Tratamento de Gás em Caraguatatuba (UTGA) para o Terminal Almirante Barroso (TEBAR), de responsabilidade da Petrobrás, em Caraguatatuba e São Sebastião, com base no Parecer Técnico/CETESB/50/09/EMEE (Proc. SMA 13.602/2007). Depois de **Ricardo Vaqueiro e Paulo Braga**, representantes da Petrobrás–Unidade Baixada Santista, apresentarem o projeto, e de **Ricardo Simonsen**, representante da Mineral Engenharia Ltda., apresentar os estudos ambientais, passou-se à discussão. O conselheiro **Luiz Cortez** pediu informações sobre o projeto de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

realocação da população e o tratamento que será dispensado para a indenização dos imóveis comerciais e residenciais. O conselheiro **Eduardo Hipólito do Rego** comentou que o desenvolvimento desse projeto da Petrobrás vem sendo acompanhado por membros de entidades ambientalistas do Litoral Norte, e que a produção do C5+ pela Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba fora licenciado pelo IBAMA. Chamou atenção para o fato de que, em face das reivindicações das entidades ambientalistas, a Petrobrás adotou uma série de medidas que evitam o desmatamento e a eliminação de escarpas no Parque Estadual da Serra do Mar, incluindo-se entre essas medidas a construção de um duto de aproximadamente 8 km de extensão, com secção prevista de aproximadamente 38 m³, com a execução de dois emboques para o túnel na zona de amortecimento, o qual percorrerá, ao sair dessa área, a faixa de servidão do Oleoduto Terminal de São Sebastião. Chamou a atenção também para a vocação “dutoviária” dessa região, em contraponto à tendência rodoviária, que, entre outros malefícios, facilita aos palmiteiros o acesso às áreas com restrição. Ponderou que o respeito que a Petrobrás dispensa nesse projeto aos atributos naturais da região deve servir de exemplo para a Companhia Docas e indagou se os programas que serão implementados contemplam sistema de contingenciamento e, em caso positivo, quando ele entrará em ação. Questionou o papel da janela lateral que se localizará na Pedreira Krafer em São Sebastião, que, se por um lado diminuirá em dezoito meses o prazo para construção do túnel, por outro intensificará o trânsito local. Por último, propôs fossem atendidas as recomendações que a Fundação Florestal formula em seu parecer. O conselheiro **Ricardo Anderáos** observou inicialmente que as soluções referidas pelo seu antecessor não constavam do projeto original e só foram adotadas porque a comunidade ambientalista da Baixada Santista exigiu, mas que é inegável que a Petrobrás mostrou-se disposta a negociar. Comentou que a Fundação Florestal – FF não aprova esse empreendimento apenas com as medidas propostas pelo EIA/RIMA, por julgá-las superficiais e insuficientes para a mitigação dos impactos que serão causados, e que, portanto, o cumprimento das exigências e recomendações propostas pela FF deve constituir condição *sine qua non* para a concessão da licença de instalação. O conselheiro **Fábio Dib** observou que seu posicionamento acerca desse empreendimento está contido na expressão “dos males, o menor”, porque, a seu ver, é necessário pensar em outras estratégias e alternativas, e que a Petrobrás está fazendo tão somente o que precisa ser feito. Observou ainda que os bota-fora estão situados em áreas de preservação permanente, e que é necessário esclarecer se sua utilização exigirá supressão de vegetação, e, em caso positivo, é preciso explicitar a contrapartida que a Petrobrás oferecerá. Pediu, ao concluir, fossem citados o número e a data do decreto de utilidade pública referido no parecer. O conselheiro **Eduardo Hipólito do Rego** reiterou que deveriam ser atendidas integralmente todas as propostas de exigência e recomendações formuladas pela Fundação Florestal e que se modificasse a expressão inicial da exigência 2 constante das fls. 61/68 do Parecer Técnico da CETESB, de modo que, onde se lê “apresentar”, leia-se “atender”. Propôs, também, que a brita produzida atendesse às necessidades não só do Parque Estadual da Serra do Mar como também as do P. E. de Ilha Bela, precisamente no tocante à conservação das estradas. O conselheiro **Clério Rodrigues da Costa**, depois de observar que, sem dúvida, o transporte através de dutos é mais seguro do que por rodovias, propôs que, para obtenção da licença de operação, o empreendedor comprovasse a averbação, no respectivo cartório de registro de imóveis, das servidões de passagem relativas aos imóveis atingidos por esta restrição de uso, salvo aquelas que forem objeto de processo judicial. A conselheira **Helena Carrascosa** propôs que se coibisse o uso de espécies invasoras para recobrimento dos taludes, e, visando este objetivo, se modificasse a redação da segunda parte da exigência nº 7, às fls. 62/68 do suprarreferido Parecer Técnico/CETESB, para: “Utilizar gramíneas nativas para a recomposição da faixa de dutos e para a proteção contra processos erosivos, admitindo-se o uso de braquiária apenas nos locais em que a faixa do duto corta área já recoberta por esta espécie”. Propôs também que se modificasse a redação da exigência nº 82, às fls. 68/68 do suprarreferido Parecer Técnico/CETESB, para: “Apresentar relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Reposição Florestal, até que seja



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

comprovado o restabelecimento dos processos ecológicos que assegurem a sustentabilidade ecológica das áreas restauradas”. O conselheiro **Mauro Wilken** indagou se o plano de prevenção de risco atenderá a população local e a do entorno. Os representantes do empreendedor e da Mineral Engenharia Ltda. ofereceram informações sobre o transporte do C5+, a vida útil do empreendimento, os critérios de avaliação dos imóveis residenciais e comerciais e o decreto de declaração de utilidade pública, após o que o conselheiro **Ubirajara Sampaio de Campos** fez comentários sobre a necessidade de o Plenário, ao apreciar a viabilidade ambiental de um empreendimento, restringir-se aos aspectos e questões ambientais e não despender esforços para verificar o cumprimento ou não das normas que orientam os procedimentos formais. O conselheiro **Clério Rodrigues da Costa** argumentou que, em relação a alguns procedimentos, como é o caso da averbação da servidão na escritura do imóvel pelo cartório de registro de imóveis, deve-se observar se ela foi efetivamente cumprida. O presidente, **Pedro Ubiratan**, propôs que fosse modificada, onde couber, a expressão inicial daquelas exigências constantes das fls. 61/68 a 68/68 do suprarreferido Parecer Técnico/CETESB, de modo que, onde se lê “Apresentar”, leia-se “Apresentar para análise e aprovação”. Das manifestações dos conselheiros, **Eduardo Hipólito, Iracy Xavier, Helena Carrascosa, Fabio Dib, Clério Rodrigues da Costa, Nanci Cortazzo Mendes Galuzio e Carlos Bocuhy** surgiram três novas propostas: 1) que se modificasse parte da redação do item 11. Compensação Ambiental, às fls. 60/68 do suprarreferido Parecer Técnico/CETESB, de modo que, onde se lê “Parque Estadual da Serra do Mar”, leia-se “Núcleo São Sebastião do Parque Estadual da Serra do Mar”; 2) que se modificasse a redação da exigência nº 2, às fls. 61/68 do acima mencionado Parecer Técnico/CETESB, para: “atender à manifestação da Fundação Florestal-FF sobre o cumprimento de todas as exigências do Parecer Técnico NSS-PESM, de 02/04/09 e Despacho de 08/07/09”; 3) que se adotessem imediatamente as providências para a realização do monitoramento aéreo e terrestre da Bacia do Juqueriquerê, prevista como exigência para obtenção da licença de instalação. O Secretário-Executivo informou que submeteria à votação a viabilidade ambiental do Sistema de Transferência de C5+ da Unidade de Tratamento de Gás em Caraguatatuba (UTGA) para o Terminal Almirante Barroso (TEBAR), de responsabilidade da Petrobrás, em Caraguatatuba e São Sebastião, com base no Parecer Técnico/CETESB/50/09/EMEE, com as propostas de recomendação e exigências formuladas pelos conselheiros, com exceção daquela encaminhada pelo conselheiro Clério Rodrigues da Costa, sobre a qual não houve consenso e seria objeto de votação em separado. Foram aprovados o parecer técnico suprarreferido e as propostas de recomendação e exigências formuladas, pelo quorum de dezesseis (16) votos favoráveis, nenhum contrário, e cinco (5) abstenções. Em seguida, o Secretário-Executivo submeteu a votação a proposta formulada pelo conselheiro Clério Rodrigues Costa, acima referida, que foi aprovada pelo quorum de dezessete (17) votos favoráveis, nenhum contrário, e quatro (4) abstenções, o que deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consema 30/2009, de 19 de agosto de 2009. 262ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, prevista no Inciso VI do Artigo 2º da Lei nº 13.507, de 23 de abril de 2009, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Sistema de Transferência de C5+ da Unidade de Tratamento de Gás em Caraguatatuba (UTGCA) para o Terminal Almirante Barroso (TEBAR)”, de responsabilidade da Petrobrás, em Caraguatatuba e São Sebastião, com base no Parecer Técnico/CETESB/50/09/EME sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. 13.602/2007), obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, e exigiu que seja: 1) modificada parte da redação do item “11. Compensação Ambiental”, às fls. 60/68 do acima mencionado Parecer Técnico/CETESB, de modo que, onde se lê “Parque Estadual da Serra do Mar”, leia-se “Núcleo São Sebastião do Parque Estadual da Serra do Mar”; 2) modificada a redação da exigência nº 2, às fls. 61/68 do supracitado Parecer Técnico/CETESB, para: “atender à manifestação da Fundação Florestal - FF sobre o cumprimento de todas as**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

exigências do Parecer Técnico NSS-PESM, de 02/04/09 e Despacho de 08/07/09”; 3) modificada a redação da segunda parte da exigência nº 7, às fls. 62/68 do suprarreferido Parecer Técnico/CETESB, para: “Utilizar gramíneas nativas para a recomposição da faixa de dutos e para a proteção contra processos erosivos, admitindo-se o uso de braquiária apenas nos locais em que a faixa do duto corta área já recoberta por esta espécie”; 4) modificada a redação da exigência nº 82, às fls. 68/68 do suprarreferido Parecer Técnico/CETESB, para: “Apresentar relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Reposição Florestal, até que seja comprovado o restabelecimento dos processos ecológicos que assegurem a sustentabilidade ecológica das áreas restauradas”; 5) modificada a expressão inicial daquelas exigências constantes das fls. 61/68 a 68/68 do suprarreferido Parecer Técnico/CETESB, de modo que, onde se lê “Apresentar”, leia-se “Apresentar para análise e aprovação”; 6) acrescentada mais esta exigência, para obtenção da licença de operação: “comprovar a averbação, no respectivo cartório de registro de imóveis, das servidões de passagem relativas aos imóveis atingidos por esta restrição de uso, salvo aquelas que forem objeto de processo judicial”; 7) recomendado que se adotem imediatamente as providências para a realização do monitoramento aéreo e terrestre da Bacia do Juqueriquerê, prevista como exigência para obtenção da licença de instalação”. O conselheiro **Carlos Bocuhy** declarou que se absteve por considerar que a concessão da licença prévia deveria estar vinculada ao cumprimento de grande parte das exigências feitas. Passou-se ao terceiro item da ordem do dia, qual seja, a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais. A conselheira **Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn** passou a apresentar a política, oferecendo dados sobre: a situação atual, que é o Projeto-Piloto Produtor de Água; os objetivos imediatos, que são testar a implantação de um sistema do Programa de Serviços Ambientais e subsidiar a formulação da Política Estadual de Programa de Serviços Ambientais; o objetivo mediato, que é a proteção e recuperação de recursos hídricos; os serviços ambientais contemplados, que são a proteção e a recuperação de matas ciliares, a conservação de fragmentos florestais e a conservação de solos; os órgãos financiadores – GEF/Banco Mundial, Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – PCJ; a etapa inicial de implantação, que foi a publicação do edital em junho último; a previsão da segunda etapa, que é a das contratações, cujo início está previsto para este mês de agosto; os valores a serem pagos, cujos critérios são o custo da terra destinada a atividades relacionadas à pecuária leiteira de baixa produtividade, à recuperação de áreas ciliares e ao incentivo à conservação de florestas, de áreas de preservação e de áreas de preservação permanente; que, no contexto paulista, é mais um instrumento (econômico) de interesse para políticas públicas ambientais e não substitui políticas de comando e controle; a proposta, que é fomentar iniciativas de conservação e recuperação do patrimônio ambiental paulista, visa alavancar o desenvolvimento econômico sustentável do Estado e criar as necessárias estruturas jurídicas e institucionais aptas a tornarem ágil e eficiente a implementação desse programa com economia de recursos; os decretos regulamentadoras, que devem conferir agilidade para a formatação de programas e realização de eventuais e necessários ajustes; os serviços ambientais, que devem favorecer a conservação, manutenção, ampliação ou restauração de serviços ecossistêmicos, tais como preservação, proteção e restauração de florestas nativas, práticas de conservação do solo e da água e técnicas de manejo agroecológico; ações para a proteção e o manejo da fauna silvestre; serviços ecossistêmicos, que devem propiciar benefícios imprescindíveis para a manutenção de condições necessárias à vida. O conselheiro **Clério Rodrigues da Costa**, depois de cumprimentar a conselheira pelo trabalho, ponderou acerca da importância dessa proposta, principalmente por ser limitada a eficácia do mecanismo comando-controle, e perguntou à conselheira se ela tinha idéia dos valores envolvidos nos pagamentos. Depois de responder que essa informação só será efetivamente obtida com o detalhamento do programa, a conselheira **Helena Carrascosa** esclareceu que não se pretende fazer pagamentos aleatórios, mas relacionados com a vocação ambiental da área para determinados serviços, como, por exemplo, a recuperação da qualidade dos recursos hídricos nela



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

existentes e sua vocação para a agricultura, sem se levar em conta se ela sofre ou não restrições ambientais. O conselheiro **Ricardo Anderaos** questionou se os comitês de bacia abrirão mão de seus recursos para o pagamento dos serviços ambientais e qual parcela da dotação orçamentária será destinada a essa finalidade. O conselheiro **Fábio Dib** questionou a abrangência desse programa e se os grandes degradadores, até mesmo em virtude das limitações do mecanismo comando-controle, serão, em última análise, beneficiados com o pagamento dos serviços ambientais, e comentou que o perfil da área ou região possui estreita correspondência com o sucesso ou insucesso dos projetos nessa seara implementados pela SMA. O conselheiro **Sérgio Valentim** observou que, por muito tempo, as políticas de uso e ocupação do solo estão mais voltadas para a restrição do que para o incentivo, e perguntou se é possível vislumbrar se esse programa terá sucesso em áreas densamente povoadas, como nas regiões das represas Billings e Guarapiranga. O conselheiro **Antonio Cesar Leal** questionou se não seria pertinente que esse programa tivesse um nível de detalhamento documentado por mapas e imagens, se ele não deveria associar-se ao Programa Estadual de Microbacias e também se o termo “protetor” presente no texto e o termo “produtor” referido pela conselheira têm o mesmo significado. Propôs, ao final, que os comitês de bacia deliberassem sobre essa destinação para seus recursos. O conselheiro **Paulo Dallari** declarou ser favorável à implantação do programa e reiterou o ponto de vista de que os recursos oriundos do Fehidro não podem ser utilizados, dada a impossibilidade legal de serem destinados ao pagamento de serviços prestados por pessoas físicas. O conselheiro **Mauro Wilken** questionou se esses recursos não poderiam ser utilizados para a averbação das reservas legais e o conselheiro **Clério Rodrigues da Costa** reiterou a importância da restrição referida pelo conselheiro Paulo Dallari no contexto de implementação desse programa. A conselheira **Helena Carrascosa** esclareceu: 1) que os programas serão definidos por decreto; 2) que várias questões e aspectos ainda serão detalhados, entre os quais a definição do critério para participação; 3) que não se visava, com essa apresentação, a aprovação dessa política, mas esperava-se receber contribuições; 4) que cabe aos comitês de bacia decidir sobre a destinação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água; 5) que a apreciação desse programa é ponto de pauta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH; 6) que esta política não será obstáculo para a implantação de qualquer programa existente, mas, sim, a ele se associará. 7) que o novo programa que a Secretaria da Agricultura implementará terá o presente por modelo; 8) que todos os conselheiros que desejarem podem encaminhar imediatamente sugestões para serem incorporadas ao projeto, o qual voltará à pauta da próxima reunião. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, **Germano Seara Filho**, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.